

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA

BIRD SOLUTION LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ/MF nº 03.305.176/0001-40

NIRE nº 35215812670

no valor total de

R\$ 8.000.000,00

(oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRBISONCM019

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 24 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/077

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **BIRD SOLUTION LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Setor Parte, Km 18, CEP 06.194-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.305.176/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), sob o NIRE 35215812670 (“**Emitente**”), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar - parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária líder da Emissão (conforme abaixo definida) (“**Coordenador Líder**” ou “**UBS BB**”), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 8.000 (oito mil) notas comerciais, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 27 de abril de 2026, o montante total de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) (“**Notas Comerciais**”), emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição*”

Pública, da Bird Solution Ltda.”, celebrado em 16 de abril de 2026, entre a Emitente, a **OFFICE TOTAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco de Sousa Melo, nº 01590, Armazém nº 135, Galpão 03 - Parte, CEP 21.010-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.845.661/0001-18 (“**Office Total**” ou “**Fiadora**”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente).

As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, prestada pelo Coordenador Líder, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão da Bird Solution Ltda.*”, celebrado em 16 de abril de 2026, entre a Emitente, o Coordenador Líder e a Fiadora.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Início da Oferta da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Bird Solution Ltda.*” (“**Anúncio de Início**”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta das Notas Comerciais será realizada sob o rito de registro automático de distribuição (“**Oferta**” e “**Emissão**”), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos do artigo 25, §2º, e artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida, (ii) de emissor não registrado perante a CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
---	---------	---------------------------------

- | | | |
|---|---|--|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e divulgação do Aviso ao Mercado. | 17/04/2026 |
| 2 | Registro da Oferta na CVM; e
Data de divulgação do Anúncio de Início. | 24/04/2026 |
| 3 | Data da Liquidação Financeira das Notas Comerciais. | 27/04/2026 |
| 4 | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento. | 180 dias contados
da data do
Anúncio de Início |

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE

ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 24 de abril de 2026.



UBS  BB

COORDENADOR LÍDER